



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000415/2025  
**Processo:** 11074-00 2025  
**Autoria:** Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal  
**Ementa:** Dispõe sobre o ressarcimento dos custos do sistema único de saúde (SUS) pelo agressor às vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do município de Juiz de Fora.

### **Parecer André Luiz Gomes Mariano - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania**

Trata-se do Projeto de Lei 415/2025 de autoria do Nobre Edil Luiz Otavio Coelho, que "Dispõe o ressarcimento do Sistemas Único de Saúde (SUS) pelo agressor às vítimas de violência doméstica e familiar no âmbito do município de Juiz de Fora".

O Projeto de Lei do Nobre Edil Luiz Otavio Coelho, de conformidade com parecer exarado pela Douta Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa, é Constitucional e Legal, podendo seguir seus tramites regimentais.

Diante do exposto libero o Projeto de Lei, para apreciação e debate em Plenário, onde emitirei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.

André Luiz Gomes Mariano  
Vereador André Mariano - PL

